

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
0023/2022 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0014/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2022

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, representado pelo seu Prefeito, Sr. Edgard Farinon, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITACIR ANTONIO SERIGHELLI ME** inscrita no CNPJ nº 80.485.782/0001-35 com sede na Rua José Augusto Royer nº 138, cidade de Macieira/SC neste ato representada pelo Sr. **ITACIR ANTONIO SERIGHELLI** denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Normas Aplicáveis e da Vinculação

1.1. Os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas desta Ata.

1.2. A presente Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 0058/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 0023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto e suas especificações

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda escolar da rede municipal de ensino do município.

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------------|-------|--------------------|-------------|
| 1 | Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. - Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, redimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses. | 700,000 | PC | | 21,7000 | 15.190,00 |
| 3 | Amendoim, pacotes com 500 gr - Amendoim, pacote de 500 gr. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | 150,000 | UN | | 6,0000 | 900,00 |
| 4 | Amido de milho, embalagem de 500 gr - Amido de milho, embalagem de 500 gr. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 10 meses. | 400,000 | UN | | 7,1000 | 2.840,00 |
| 5 | Arroz integral, pacotes de 1 kg - Arroz integral. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | 200,000 | UN | | 5,1000 1.020,00 | |
| 7 | aveia em flocos embalagem de 500g - aveia em flocos embalagem de 500g | 80,000 | EMB | | 9,5000 | 760,00 |
| 8 | Azeite de oliva extra virgem - emb. de 500 ml - 2.224,00oliva extra virgem - ml. | 80,000 | UN embalagens | | 27,8000 de | 500 |

| | | | | |
|----|--|------------|---------|-----------|
| | Acondicionados em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. | | | |
| 9 | cacau em pó 100%(cacau) embalagem 500g - cacau em pó 100%(cacau) embalagem 500g | 400,000 PC | 14,2000 | 5.680,00 |
| 11 | canjica de milho (branca) tipo 1 pacotes de 500g - canjica de milho (branca) tipo 1 pacotes de 500g | 650,000 PC | 5,5000 | 3.575,00 |
| 13 | Camomila in natura, pacote de 20 gramas - Camomila in natura, pacote de no mínimo 20 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e livre de resíduos, bolor ou cheiro não característico. | 350,000 UN | 3,9400 | 1.379,00 |
| 14 | Coco ralado, pacote com 100 gramas. - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto | 100,000 UN | 4,8000 | 480,00 |
| 15 | Creme de leite, embalagens com 200 g. - UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou Estadual. | 90,000 UN | 3,7000 | 333,00 |
| 16 | Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g - Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde. | 180,000 UN | 3,3500 | 603,00 |
| 18 | farinha de milho fubá de milho amarelo pct de 1kg - farinha de milho fubá de milho amarelo pct de 1kg | 1.400,0 PC | 5,6000 | 7.840,00 |
| 19 | Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg - trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | 735,000 UN | 19,8000 | 14.553,00 |
| 20 | Farinha de trigo integral Pacotes de até 1 Kg - trigo integral Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital. | 50,000 PC | 6,8000 | 340,00 |
| 21 | farinha de mandioca crua ou torrada pct de 500g - farinha de mandioca crua ou torrada pct de 500g | 40,000 PC | 4,8500 | 194,00 |
| 22 | farinha de milho amarela tipo biju pct de 1 kg - milho amarela tipo biju pct de 1 kg | 30,000 PC | 9,2000 | 276,00 |
| 23 | Farinha de rosca, embalagem 01 kg - farinha obtida do processo de torrefação e moagem do pão, embalagem 01 kg | 60,000 PC | 9,8500 | 591,00 |
| 26 | Feijão vermelho, pacotes de 01 kilo. - primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | 300,000 UN | 12,3000 | 3.690,00 |
| 27 | Fermento químico em pó, embalagem com 500g - Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | 110,000 UN | 12,3000 | 1.353,00 |

| | | | | |
|----|--|----|---------|-----------|
| 28 | grão de bico embalagem com 500g tipo 1 - grão de bico240,000 embalagem com 500g tipo 1 | PC | 9,1000 | 2.184,00 |
| 29 | granola sem açúcar emb 1kg - granola sem açúcar emb 50,000 1kg | KG | 24,3500 | 1.217,50 |
| 31 | Lentilha tipo I, embalagem de 500g. - Lentilha tipo I, 1.100,0 embalagem de 500g. | PC | 8,4000 | 9.240,00 |
| 32 | macarrão com ovos cabelo de anjo pct de 500g - 1.300,0 macarrão com ovos cabelo de anjo pct de 500g | PC | 6,1000 | 7.930,00 |
| 33 | Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g - 800,000 Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | UN | 5,3000 | 4.240,00 |
| 36 | macarrão gravatinha pacotes de 500g - macarrão 1.900,0 gravatinha pacotes de 500g | PC | 5,5000 | 10.450,00 |
| 37 | Milho para pipoca, embalagem de 500 gr - Milho para 380,000 pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade | UN | 4,8000 | 1.824,00 |
| 38 | Milho verde, emb. tetra pak ou sache com 200g - Milho 130,000 verde, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde. | UN | 3,3000 | 429,00 |
| 40 | Polvilho azedo, pacotes de 500 gr - Polvilho azedo. 60,000 Embalagem de 500gr. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. | UN | 7,9000 | 474,00 |
| 41 | Sagu, classe perola, tipo 1, embalagens de 500 gr - Sagu,300,000 classe pérola, tipo 1.Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | UN | 5,8500 | 1.755,00 |
| 42 | Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg - Sal refinado e 900,000 iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes | UN | 2,0000 | 1.800,00 |
| 44 | vinagre branco embalagem de 750ml - vinagre branco 100,000 embalagem de 750ml | UN | 2,3000 | 230,00 |
| 45 | Vinagre tinto, embalagens de 750 ml - Vinagre tinto. .140,000 Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta,bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | UN | 5,1000 | 714,00 |
| 47 | carne bovina picada ou em iscas emb de 1kg - carne 1.000,0 bovina picada ou em iscas emb de 1kg | KG | 32,8000 | 32.800,00 |
| 48 | carne bovina de primeira fresca picada em bife emb 1 kg 600,000 - carne bovina de primeira fresca picada em bife emb 1 kg | KG | 33,9000 | 20.340,00 |
| 53 | Peito de frango congelado emb 1kg - Peito de frango 1.500,0 congelado emb 1kg | KG | 13,9000 | 20.850,00 |
| 56 | Bebida láctea diversos sabores, emb. de no minimo 900 650,000 ml. - Bebida láctea diversos sabores, emb. de no minimo 900 ml. | UN | 5,8000 | 3.770,00 |
| 58 | leite UHT integral longa vida embalagem tetra park 1 LT - 3.000,0 leite UHT integral longa vida embalagem tetra park 1 LT | LT | 5,9000 | 17.700,00 |
| 60 | NATA, pote com 300 g - NATA, pote com 300 g 1.000,0 | UN | 9,2500 | 9.250,00 |
| 62 | requeijao cremoso de no minimo 200g - requeijao 200,000 | UN | 7,3000 | 1.460,00 |

| | | | | |
|----|--|----|--------------------|----------------------------|
| 65 | cremoso de no mínimo 200g logurte zero lactose, emb. 170 ml - logurte zero lactose;100,000 | UN | 4,9000 | 490,00 |
| 66 | Leite zero lactose, contendo 01 litro. - Leite zero lactose:500,000 acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | UN | 8,9900 4.495,00 | produto isento de lactose, |
| 67 | Biscoito doce sabor chocolate, embalagens de no mín. 1.000,0 370g - Biscoito doce sabor chocolate, embalagens de no mín. 370g | UN | 5,3000 | 5.300,00 |
| 70 | Biscoito doce tipo rosquinha de coco emb. min 370g -180,000 | UN | 5,1000 | 918,00 |
| 71 | Biscoito doce tipo rosquinha de coco emb. min 370g biscoito caseiro pacotes mínimo 400g - biscoito caseiro 2.500,0 | UN | 6,5000 | 16.250,00 |
| 73 | pacotes mínimo 400g Biscoito salgado, emb. de 400gr, cream cracker c/ 1.350,0 | UN | 7,1000 | 9.585,00 |
| 77 | gergilim - Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | UN | | |
| 77 | cuca alemã sem recheio e sem cobertura - cuca alemã 600,000 | KG | 28,7000 | 17.220,00 |
| 78 | sem recheio e sem cobertura Pão francês sovado - Pão francês sovado, tamanho 1.300,0 | KG | 14,1000 | 18.330,00 |
| 79 | uniforme com no mínimo 50 gramas, fabricado na data de entrega. Pão Francês 50 gramas - Pão francês com 50 g, tamanho 1.500,0uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e conforme descrição do anexo I do Edital. | KG | 13,9000 | 20.850,00 |
| 80 | pão de cachorro quente 75g - pão de cachorro quente 300,000 | KG | 14,8500 | 4.455,00 |
| 81 | 75g Pão de milho - Pão de milho: Características 75 gr,600,000 | KG | 14,9000 | 8.940,00 |
| 82 | tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, esteril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação, O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | KG | | |
| 82 | pão integral 50g - pão integral 50g | KG | 15,2500 | 6.100,00 |
| 83 | Pao de forma (caseiro) - Pao de forma (caseiro) | UN | 7,4000 | 1.480,00 |
| 84 | pão fatiado branco de no mínimo 20 fatias - pão fatiado 200,000 | UN | 8,4000 | 1.680,00 |
| 85 | branco de no mínimo 20 fatias Pão de x salada - Pão de x salada | KG | 15,8500 | 2.377,50 |
| 86 | Pão de milho fatiado - Pão de milho fatiado, fatias 200,000 | UN | 8,7000 | 1.740,00 |
| 87 | uniformes, com embalagens contendo no mínimo 20 fatias, fabricado no dia anterior da entrega. Pão integral fatiado - Pão integral fatiado, fatias 180,000 | UN | 9,8000 | 1.764,00 |
| 90 | uniformes, embalagens contendo no mínimo 20 fatias. Abacate - Abacate verde, de boa qualidade, e livre de 600,000 | KG | 11,9000 | 7.140,00 |
| 92 | batidas,. Acondicionados em caixas vazadas, plásticas e não de madeira, conformem descrições do anexo I do Edital. Abobrinha - Abobrinha , casca coriácea, com paredes 800,000 | KG | 4,1000 | 3.280,00 |
| 93 | espessas. Embaladas em plástico e polietileno transparente e conforme descrição do anexo I do Edital. abobora cabotiá kg - abobora cabotiá kg | KG | 3,3000 | 990,00 |
| 94 | 300,000 Acelga - Acelga de boa qualidade. Embaladas em plástico 940,000 | UN | 6,7000 | 6.298,00 |
| 95 | de polietileno transparente. Agrião. - Agrião.verdura de folhas pequenas, verdes-120,000 | MÇ | 3,9000 | 468,00 |
| 99 | escuras, sabor levemente picante. Banana Caturra. - Banana Caturra. Características: 4.250,0 | KG | 3,6500 | 15.512,50 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|-------------------------------|-------------------|
| | tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | | | | |
| 102 | Batata salsa amarela - Batata salsa amarela | 300,000 | KG | 9,8000 | 2.940,00 |
| 103 | Beterraba firme, tenra - Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa e conforme descrição do anexo I do Edital. | 400,000 | KG | 6,8000 | 2.720,00 |
| 106 | caju in natura - caju in natura | 60,000 | KG | 17,1000 | 1.026,00 |
| 107 | Cebola Branca - Cebola Branca de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | 900,000 | KG | 6,7000 | 6.030,00 |
| 109 | Chuchu - Chuchu verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente. | 460,000 | KG | 4,3000 | 1.978,00 |
| 112 | Limão galego - Limão galego, casca íntegra cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas. | 45,000 | KG | 7,9000 | 355,50 |
| 114 | mamão formosa - mamão formosa | 1.600,0 | KG | 8,4000 | 13.440,00 |
| 116 | Manga - Manga, casca íntegra, sem manchas, batidas e amassadas e conforme descrições do anexo I do Edital. | 1.300,0 | KG | 6,7000 | 8.710,00 |
| 118 | Melancia - Melancia de boa qualidade, casca íntegra, sem manchas e não amassadas, embalados em caixas vazadas. | 1.100,0 | KG | 2,5000 | 2.750,00 |
| 121 | Ovo de galinha. - Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade. | 1.300,0 | DZ | 8,9000 | 11.570,00 |
| 123 | pimentão verde - pimentão verde | 60,000 | KG | 8,9000 | 534,00 |
| 125 | Pêssego branco - Pêssego branco | 500,000 | KG | 9,9000 | 4.950,00 |
| 127 | radiche mç - radiche mç | 100,000 | MÇ | 3,8500 | 385,00 |
| 129 | Repolho roxo - Repolho roxo de aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | 400,000 | UN | 6,7000 | 2.680,00 |
| 135 | Colorau, pacotes de 100 gramas - Colorau, pacotes de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar; data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. | 550,000 | UN | 2,9500 | 1.622,50 |
| 137 | Canela em casca - 10 Gr o pacote - Canela em casca - 10 Gr o pacote | 100,000 | UN | 2,7500 | 275,00 |
| 145 | Leite doce em pasta emb 400g - Leite doce em pasta emb 400g | 100,000 | KG | 11,0000 | 1.100,00 |
| | | | | Total do Participante: | 431.207,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fornecimento.

Da Entrega do Objeto: Deverão ser entregues conforme solicitado na A.F ou na Secretaria Municipal de Educação

3.1. Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

A contratada (o) deverá fornecer aos funcionários **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)**, de acordo com as exigências dos Técnicos em Saúde de trabalho para manter os funcionários em situação segura para a prestação dos serviços de entrega das marmitas, ainda deverá disponibilizar máscaras a fim de evitar contágios por conta do novo Corona Vírus (COVID-19).

Parágrafo Primeiro: A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos materiais, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a entregar novamente o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

Maiores informações, sugestões e/ou reclamações deverão ser obtidas junto ao fiscal do Contrato através do telefone
(49) 3574 2000 ou ainda no e-mail licitacao@macieira.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

4.1. A CONTRATADA obriga-se a atender, na vigência desta Ata de Registro de Preços, as seguintes condições:

- a. Prestar os serviços, objeto deste certame, de acordo com as especificações descritas no edital e neste instrumento;
- b. Seguir restritamente os prazos e horários de entrega;
- c. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- d. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital.

4.2. Todas as condições elencadas no item anterior ficam sujeitas a fiscalização do Contratante durante a execução da presente Ata, sendo que o não atendimento de qualquer uma delas será motivo para rescisão da Ata.

4.3. A CONTRATADA tem sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais e operacionais necessárias para a entrega do objeto ora licitado.

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata.

4.5. A CONTRATADA fica ainda obrigada a executar o objeto do presente certame diretamente, não podendo subcontratar em hipótese alguma, sem a anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do Contratante

- a) Fiscalizar e receber as marmitas de acordo com o presente certame;
- b) Notificar o fornecedor em caso de desacordo na entrega das marmitas;
- c) Os fiscais da presente Ata deverão acompanhar juntamente com o representante da proponente vencedora as refeições a ser entregues, devendo tais refeições ser aprovadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura por meio de documento devidamente assinado por ambas as partes a fim de promover a total transparência durante todo o processo.

Fiscalização: A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipais de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor, Condições de Pagamento e Reajuste.

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto ora contratado, o valor de R\$ R\$ 431.207,50 com pedidos parcelados

6.2. A CONTRATADA efetuará o pagamento de forma mensal, sempre até 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

6.3. O preço dos serviços ora contratados não poderá ser reajustado, exceto na hipótese de grave desequilíbrio financeiro nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - Dotação Orçamentária

7.1. As despesas para cobertura e empenhamento dos materiais ora adquiridos, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, relativo aos vencimentos do ano de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - Da Inexecução e da Rescisão Contratual

8.1. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o art. 77, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.2. A presente Ata poderá, ainda, ser rescindida unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente nos termos dos artigos 78, 79 e 80, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir a presente Ata, sem direito a qualquer indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

9.1. A CONTRATADA em caso de inadimplência total ou parcial da presente Ata estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

9.2. Em caso de repetidas faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) rescisão contratual;
- b) suspensão do direito de licitar com o Contratante.

CLÁUSULA DECIMA - Dos Recursos Administrativos

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando suspensa à mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Publicação

11.1. O extrato da presente Ata será publicado no órgão oficial de divulgação de atos do Município de Macieira/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência

12.1. Esta Ata tem vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Alterações da Ata de Registro de Preços

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e/ou, mediante comprovação, aplicar reajuste visando a recomposição do valor do produto ou serviço para se manter o certame licitatório sem novos custos de outra licitação; para evitar prejuízo ao vencedor do certame licitatório; e para não inviabilizar o processo licitatório; e/ou ainda, convocar o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório, observada as mesmas condições antes mencionadas quanto à recomposição no valor do produto ou serviço, sem que se deixe de atender ao interesse público e condições mais vantajosas ao poder público. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das Disposições Finais

15.1. E assim sendo, por estarem às partes de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e estando de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram.

15.2. A presente Ata será arquivada no Setor de Licitações de Contratos da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Macieira (SC) 17 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC
EDGARD FARINON – Prefeito
Municipal

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI ME – CONTRATADA
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI

Testemunhas:

DÉBORA FERNANDES VALADÃO
CPF: 044.611.621-17

MARYLUCY BONASSA SETTI
CPF: 801.341.499-04